

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

**Despacho Normativo Nº 209/1998 de 13 de Agosto**

PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 209/98

de 13 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 3-A/97/A, de 22 de

Julho autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional da

Presidência para as Finanças e Planeamento: